



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça de Dom Pedrito

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE
ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL**

CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL N.º 01/2020 – DOM PEDRITO/RS

O Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Dom Pedrito, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n.º 66/2011-PGJ-RS e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do Curso de Direito para atuação junto às Promotorias de Justiça de Dom Pedrito.

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Cronograma de Atividades:	Datas Previstas:
Período de inscrições	17/08/2020 a 26/08/2020
Publicação da homologação das inscrições	27/08/2020
Aplicação das provas	31/08/2020 às 13h
Realização das entrevistas	31/08/2020 após a prova
Publicação do resultado e da classificação final	04/09/2020



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça de Dom Pedrito

1.1. Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital fixado na entrada do prédio sede das Promotorias de Justiça de Dom Pedrito, localizado na Avenida Rio Branco, 1847, em Dom Pedrito/RS.

1.2. As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1. A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/concursos).

2.2. O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o **1º semestre do curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito e, no máximo, o 7º semestre.**

3. DAS VAGAS:

3.1. Este Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2. A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã e tarde, das 09h às 12h e das 13h30min às 16h30min.



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça de Dom Pedrito

3.3. O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 17 de agosto de 2020 a 28 de agosto de 2020, e serão realizadas, exclusivamente, na sede das Promotorias de Justiça de Dom Pedrito/RS, localizada na Avenida Rio Branco, 1847, em Dom Pedrito/RS, fone (53) 3243-3217, das 13h às 17h30min.

4.2. A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1. Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);

4.2.2. Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4. Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça de Dom Pedrito

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS:

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2. O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa, de no máximo 30 linhas, no valor de 20 (vinte) pontos, abordando um ou alguns dos temas constantes no item 6 (do programa) deste edital, um estudo e resolução de caso, com elaboração da peça processual correspondente, no valor de 50 (cinquenta) pontos; e de entrevista pessoal no valor de 30 (trinta) pontos.

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 31/08/2020, às 13h, na sede das Promotorias de Justiça de Dom Pedrito/RS, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 03 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul

5.5 Durante a realização da prova será permitida consulta a obras doutrinárias e textos legais.

6. DO PROGRAMA:

6.1. Constituição Federal – art. 37, caput, art. 127, caput, e art. 129; Direito Penal – Parte Geral e Parte Especial e Processo Pena.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça de Dom Pedrito

7.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO:

8.1. A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição ou contato telefônico, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2. O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail ou telefonema de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3. No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4. É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) ou telefone sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

9.1. Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça de Dom Pedrito

9.1.1. estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2. possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3. apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4. comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5. não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6. não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7. inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2. É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça de Dom Pedrito

10.2. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3. Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1. Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2. atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3. documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4. Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5. certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6. fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7. fotocópia do CPF;

10.3.8. Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9. atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10. uma (01) foto 3x4 recente;



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça de Dom Pedrito

10.3.11. fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4. Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5. Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6. Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7. A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8. Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9. Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

11.1. Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:




Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça de Dom Pedrito

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2. A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3. Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Dom Pedrito/RS, 11 de agosto de 2020.


LEONARDO GIRON,
Promotor de Justiça.

